



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/02019

PROCESSO N.º 06/2019 – CONTRATO N.º 66/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E EDMILTON PINTO GALVÃO – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 29 de Março de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **EDMILTON PINTO GALVÃO - ME**, com sede na Rua Jose Julio de Almeida, n.º 40, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 25.099.644/0001-00, representada neste ato por **Edmilton Pinto Galvão**, RG n.º 40.425.749-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 321.806.108-31, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29 de Março de 2020, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 6,838940% do IGPM acumulado no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 1,82** (um real e oitenta e dois centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 119.464,80** (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **328,20** km (trezentos e vinte e oito quilômetros e vinte metros), e **200** dias letivos estimados, operacionalizando a **linha nº 12**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de março de 2020.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **EDMILTON PINTO GALVÃO – ME**
Edmilton Pinto Galvão

Testemunhas:

1. 321.806.108-3
CPF:

2. Guilherme D.O. Suokuni
CPF: 390.351.358-00